

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:0E216217

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 900.854.934-49, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Felisbela Rodrigues e Silva**, tendo sido aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:5BCB11B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 034, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HELENO PEDRO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. 972.488.434-15, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Paulo Freire**, tendo sido aprovado no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:6DEA044A

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, para assinar o termo de posse.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mailconcurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Cargo	Colocação	PCD	Nome
Professor II Português	12º	*	MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 4.2. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.8. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - 4.9. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
 - 4.11. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6. Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,

_____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____, ____/____/2024.

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO (Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/2024.

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu, _____ (NOME COMPLETO), RG nº _____, _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº _____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____/____/2024.

DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador: 7AD7A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 04/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 002/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar o Carnaval da Águas 2024, em Tupanatinga/PE. **GF SHOW LTDA - CNPJ 30.473.186/0001-67 (A Turma da Bregadeira).** **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 05/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 003/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar